

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 06/2024 – PROCESSO Nº 3138/2023, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA FACILIT TECNOLOGIA S/A.**

Como Contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Avenida Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, Sr. Yuri Mesquita Adoglio**, portador da Cédula de Identidade n.º RG: 63.508.880-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 572.523.268-96 e de outro lado a empresa **FACILIT TECNOLOGIA S/A**, com sede à Rua Domingos José Martins, 75, 5º andar, Sala 502, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50.030-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.191.027/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Manoel Christovam de Amorim Neto**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3175937 SDS/PE e do CPF/MF sob o n.º 586.969.849-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si o presente termo de Rescisão Amigável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, com a devida outorga da empresa contratada, **fica rescindido a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, o CONTRATO n.º 06/2024**, datado de 29 de janeiro de 2024, com Ordem e Serviço de 15 de fevereiro de 2024, proveniente do processo nº 3138/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão de planejamento estratégico e indicadores**, sendo certo que, por ordem e interesse da Administração, as partes resolvem rescindir, de forma amigável e de comum acordo, o aludido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela Lei nº8.666/93, nos termos do art. 79, inciso II, e item 10.2, “b” do Contrato 06/2024.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Ubatuba,

07 JAN. 2025

YURI MESQUITA ADOGLIO
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação



Documento assinado digitalmente

MANOEL CHRISTOVAM DE AMORIM NETO

Data: 06/01/2025 15:52:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>**FACILIT TECNOLOGIA S/A**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Luiz Alberto Macedo Fagundes
Rg. 30.602.322-2

Letícia Alves Dionísio
Letícia Alves Dionísio
Rg 40.841.671-3

DS/CONT/CSB

